LEI nº 2209, de 07 de março de 1.996.
Dá denominação a sistema de lazer.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominado de **"Dr. Itazil Donadel"** , o sistema de lazer nº 3, localizado na confluência das Ruas Angelo Faccioli Neto e Sebastião De Carli.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 07 de março de 1.996.

GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL